



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 130, DE 2016 (R)

PROJETO DE LEI Nº 120, DE 2016 (sem emendas)

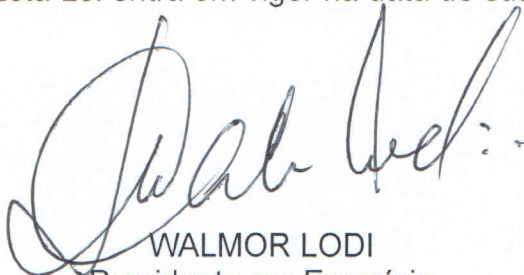
Revoga a Lei "R" nº 88, de 25 de agosto de 2016, que regulamenta a progressão por qualificação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei revoga a Lei "R" nº 88, de 25 de agosto de 2016, que regulamenta a progressão por qualificação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Toledo.

Art. 2º - Fica revogada a Lei "R" nº 88, de 25 de agosto de 2016, que regulamenta a progressão por qualificação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Toledo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



WALMOR LODI
Presidente em Exercício

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 31.10.2016

Presidente em Exercício